

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA**

Leandro Santos de Brum

**Transferências Voluntárias da União para Prefeituras gaúchas – relação
com os Índices de Desenvolvimento Humano municipais**

**Porto Alegre
2017**

Leandro Santos de Brum

**Transferências Voluntárias da União para Prefeituras gaúchas – relação
com os Índices de Desenvolvimento Humano municipais**

Trabalho de conclusão do curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Administração Pública Contemporânea.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Eugenio Lagemann

Porto Alegre

2017

RESUMO

Dada à necessidade de que municípios atendam seus deveres e obrigações relativas às ações e projetos públicos, o sistema brasileiro de descentralização de recursos é fortemente apoiado no modelo de transferências voluntárias, que poderiam servir como instrumentos distributivos de riqueza, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população mais necessitada e vulnerável, de acordo com indicadores socioeconômicos. Neste sentido, neste trabalho foi analisada a correlação entre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), em seus três elementos (renda, educação e longevidade), e os montantes que foram transferidos pela União aos municípios gaúchos entre o ano de 2012 e outubro de 2017. Como resultado, se considera que não parece haver relação entre os recursos federais transferidos a título de transferências voluntárias e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, em nenhum de seus desdobramentos.

Palavras-chave: federalismo fiscal; transferências voluntárias; Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

ABSTRACT

The Brazilian system of budget transfers (from the Union) to the municipalities strongly relies on the so-called voluntary transfers, as long as the local governments must carry on their duties concerning public policies. Voluntary transfers could be a factor of wealth distribution, ensuring improvements in the quality of life for the poorest population according to social and economic indicators. This paper analyzes the correlation between the Municipalities Human Development Index (IDHM) (comprising income, education and life span) and the amount transferred from the Union to municipalities in the Brazilian state of Rio Grande do Sul, in the fiscal years 2012 to October 2017. The results suggest that there is no correlation between the amount of federal voluntary transfers to municipalities and the Municipalities Human Development Index.

Key words: fiscal federalism, budget distribution, voluntary transfers, Municipalities Human Development Index (IDHM).

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1 OBJETIVOS | 7 |
| 1.1.1 Objetivo geral | 7 |
| 1.1.2 Objetivos específicos..... | 8 |
| 1.2 JUSTIFICATIVA | 8 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO | 10 |
| 2.1 FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO..... | 10 |
| 2.2 RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS | 11 |
| 2.3 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 12 |
| 2.3.1 Transferências constitucionais | 13 |
| 2.3.2 Transferências legais | 14 |
| 2.3.3 Transferências voluntárias | 14 |
| 2.4 INDICADORES SOCIOECONÔMICOS MUNICIPAIS | 17 |
| 2.4.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) | 20 |
| 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | 23 |
| 3.1 ESTRATÉGIA METODOLÓGICA | 23 |
| 3.2 PROCEDIMENTOS DA PESQUISA | 23 |
| 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS | 25 |
| 4.1 ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS QUE MAIS VALORES RECEBERAM PER CAPITA | 26 |
| 4.2 ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS QUE MENOS VALORES RECEBERAM PER CAPITA | 29 |
| 4.3 ANÁLISE DA MÉDIA PER CAPITA CONFORME O IDHM | 32 |
| 4.4 ANÁLISE CONFORME O IDHM-LONGEVIDADE | 33 |
| 4.5 ANÁLISE CONFORME O IDHM-RENDA..... | 34 |
| 4.6 ANÁLISE CONFORME O IDHM-EDUCAÇÃO | 35 |
| 5 CONCLUSÃO | 38 |
| REFERÊNCIAS | 40 |

1 INTRODUÇÃO

De modo a promover uma melhor distribuição de recursos públicos entre os entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a Constituição brasileira previu, quanto à lei orçamentária, que os orçamentos anuais terão entre suas funções a redução das desigualdades inter-regionais (BRASIL, 1988).

Um dos instrumentos públicos utilizados para atingir essa função são as transferências voluntárias, ou seja, os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2017).

Tais transferências voluntárias, também conhecidas como transferências discricionárias, ocorrem mediante a celebração de instrumentos, genericamente denominados de convênios, entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal (chamados de concedentes) com órgãos ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos (chamados de convenentes). Essas transferências se destinam à execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco entre os partícipes – como, por exemplo, a construção de uma creche, a aquisição de computadores, a realização de um evento cultural, ou outro objetivo público.

Essas transferências são operacionalizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, mantido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (BRASIL, 2007).

Os recursos federais são oriundos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da União, podendo haver contrapartida financeira do convenente. Atualmente, as principais normas que regem o tema são o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, sendo também aplicáveis a Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), as Leis Orçamentárias Anuais, dentre outras.

As diferentes modalidades de transferências voluntárias são: convênio, contrato de repasse, termo de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria. Através dessas, são estabelecidos os direitos, as obrigações, as metas e outras cláusulas envolvendo concedente e convenente (BRASIL, 2016).

Os recursos que são utilizados podem estar previstos no Orçamento Geral da União em dois grandes grupos:

- Via Emendas parlamentares: quando indicados por parlamentar, deputado federal ou senador, por meio de Emenda ao Orçamento da União. Nesse caso, deve estar indicado nominalmente o município ou a entidade privada sem fins lucrativos que será beneficiada. Ainda, ao ser publicada a Lei Orçamentária, os recursos já estarão indicados na norma; ou
- Via previsão em programa orçamentário, indicando a região onde os recursos poderão ser aplicados e prevendo se a aplicação dar-se-á por meio de entidade pública ou privada.

Ou seja, para que determinado município possa ser beneficiado pelos recursos federais, é necessário que tenha sido indicado por um parlamentar ou que exista previsão no projeto de lei orçamentária para atendimento na sua região geográfica.

Conforme dados do Painel de Indicadores do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), obtidos em 28 de outubro de 2017, os municípios do Estado do Rio Grande do Sul foram beneficiados com mais de R\$ 2,1 bilhões de recursos federais, desde o ano de 2008:

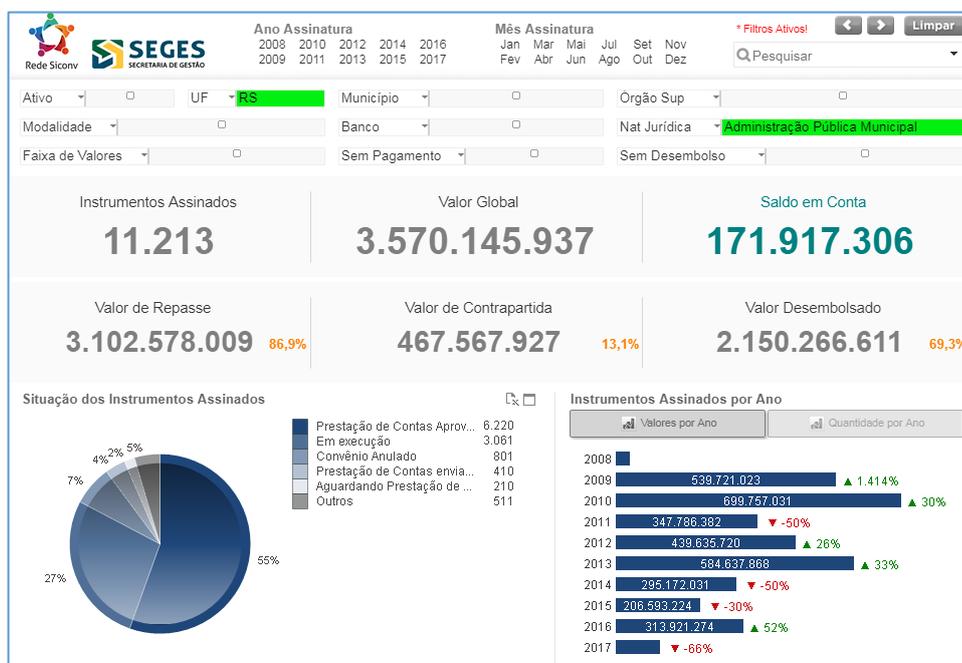


Figura 1 – Tela de informações do Painel de Indicadores do Siconv

Apesar do vultoso montante destinado ao Estado do Rio Grande do Sul, inexistem estudos avaliando os critérios de distribuição dos recursos aos municípios gaúchos quanto aos Índices de Desenvolvimento Humano Municipais (IDHM).

O IDH é uma métrica que avalia o desenvolvimento humano, conceituando-o sob a perspectiva de bem-estar da sociedade, considerando características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade de vida (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2017).

O Índice compõe-se de três indicadores, relacionados com a longevidade, a educação e a renda do conjunto social observado, variando de 0 a 1 – quanto maior, mais se considera como presente o desenvolvimento humano.

Adaptando-se o conceito do IDH ao âmbito do território municipal, tem-se o IDHM, que inclui três componentes: IDHM Longevidade, IDHM Educação e IDHM Renda.

Dado o caráter discricionário das transferências voluntárias, a questão que se coloca nesta obra é analisar a relação entre o volume de recursos repassados às Prefeituras gaúchas com seus Índices de Desenvolvimento Humano Municipais (IDHM), de modo a contribuir com um melhor entendimento do tema.

1.1 OBJETIVOS

A seguir, apresentam-se os objetivos geral e específicos que norteiam este trabalho.

1.1.1 Objetivo geral

O objetivo geral deste trabalho é analisar, relativamente aos municípios gaúchos, se os recursos públicos federais repassados por meio de transferências voluntárias atendem a critérios distributivos fundamentados nos Índices de Desenvolvimento Humano Municipais.

1.1.2 Objetivos específicos

A partir desse objetivo geral, se definem como os objetivos específicos examinados nesta pesquisa:

- a) Verificar se os valores *per capita* repassados a título de transferências voluntárias para Prefeituras gaúchas guardam relação com os IDHM;
- b) Avaliar se há maior valoração de algum dos três componentes do IDHM (IDHM Longevidade, IDHM Educação ou IDHM Renda) como critério de distribuição dos recursos.

1.2 JUSTIFICATIVA

É consabido que existem distorções na distribuição dos recursos repassados por meio de transferências voluntárias.

Wellington (2010), ao analisar os critérios para distribuição de recursos para os municípios e estados brasileiros, concluiu que não havia uma correlação positiva entre o alinhamento político de prefeitos e governadores com o volume dos recursos transferidos por meio de convênios, mas que havia espaço para um ajuste no marco legal brasileiro no sentido de se ter repasses motivados por critérios técnicos.

Santos (2006) observou que os investimentos financeiros através de transferências voluntárias apresentavam alto grau de relacionamento com as despesas municipais em saúde e saneamento.

Nessa linha de estudo, foi avaliado se as cidades com menores IDHM – que são, em princípio, as mais necessitadas – receberam, proporcionalmente à população, montantes maiores, semelhantes, ou menores, que municípios com IDHM superior, justificando-se este trabalho como meio de reflexão quanto à validade dos atuais critérios de distribuição dos recursos, quais sejam, a emenda parlamentar ou a indicação programática por região.

Desta forma, avaliando-se a distribuição levando em conta os aspectos de desenvolvimento humano, quanto à longevidade, educação e renda da população municipal, pretende-se contribuir para que os recursos públicos da União, disponibilizados por meio de transferências voluntárias, possam ser efetivamente utilizados para melhorar as condições de vida dos brasileiros mais necessitados – moradores dos municípios com piores IDHM.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, aborda-se os principais conceitos relacionados com a pesquisa, de modo a compreender o objeto a ser analisado e orientar a execução dos trabalhos.

2.1 FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO

A partir da década de 1980, o Brasil passou por profundas mudanças políticas, sociais e econômicas. Segundo Soares (2012), o período foi marcado pelo retorno da democracia ao país, pela estabilização econômica, pelo avanço nas políticas públicas sociais e pelo fortalecimento da federação – composta pelos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Culminando na Constituição Federal de 1988, os avanços fortaleceram sobremaneira o federalismo fiscal brasileiro, “entendido de forma ampla como a distribuição de receitas e gastos entre os entes nacional e subnacionais da federação brasileira” (SOARES, 2012).

Politicamente, o sistema federativo brasileiro garantiu aos municípios do país a autonomia, alçando-os à condição de ente corresponsável pela execução das mais importantes políticas públicas, em especial na área da saúde, educação e assistência social.

Em termos orçamentários e financeiros, com a reforma tributária promovida pela Carta Magna de 1988, os entes federativos passaram a compartilhar receitas e despesas, descentralizando-se a execução dos programas, ações e atividades públicas.

Em razão dessas profundas mudanças, os municípios – objetos deste estudo – passaram a contar com fontes de recursos diversas, classificadas em dois grandes grupos: recursos tributários próprios e transferências intergovernamentais.

Conforme Lagemann (2011), os municípios brasileiros receberam, em 2009, cerca de 16% da receita tributária total, enquanto que a União ficou com 57% e os Estados detiveram 27%.

Considerando apenas as receitas tributárias próprias – aquelas que a Constituição definiu como de titularidade do ente federativo – das prefeituras, tem-se que no ano de 1999 essa espécie de fonte de recursos correspondia a apenas cerca de 4,8 % da carga tributária total.

Naquele mesmo ano, as transferências intergovernamentais – repasses de recursos entre diferentes esferas de governo: da União para Estados; da União para municípios; ou de Estados para municípios; bem como vice-versa – que beneficiaram as prefeituras brasileiras foram maiores que 10% da carga tributária total.

Ou seja, em razão da parca arrecadação própria a que lhes coube pelo pacto federativo, os municípios brasileiros têm forte dependência econômica das transferências de recursos a ser realizada pela União ou pelo Estado de que faz parte.

Paralelamente a essa centralização financeira na União em detrimentos dos entes subnacionais, no contexto da Administração Pública nacional houve grande descentralização dos deveres e obrigações relativas à execução de políticas públicas do nível superior de governo para os níveis inferiores (SOUZA, 2007), Estados e municípios.

Conforme Costa et al. (2011), citando Souza (2007) e Giambiagi e Além (2000), a descentralização da execução das políticas públicas é reconhecidamente uma das formas para melhorar a eficiência alocativa dos recursos públicos, ante à proximidade do cidadão com a Administração. Além disso, a descentralização propicia o incremento da democracia, da cidadania, da responsabilidade social e do atendimento às necessidades da população, induzindo a melhoria na gestão pública municipal.

2.2 RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS

Nos termos da Constituição de 1988, os municípios brasileiros têm competência para instituir tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), sobre a transmissão de bens “inter vivos” (ITBI) e sobre os serviços de qualquer natureza (ISSQN), além de poderem arrecadar taxas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos, a exemplo da taxa de coleta de lixo e outras.

Essas são as fontes denominadas de receitas próprias municipais, arrecadadas diretamente pelas Prefeituras e utilizadas com autonomia pelo ente político.

2.3 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Como posto, as transferências intergovernamentais são parte relevante dos recursos disponíveis aos municípios brasileiros para custeio da máquina administrativa e para a execução das políticas públicas.

Doutrinariamente falando, Shah¹ (*apud* LAGEMANN, 2011, p. 8) considera haver três tipos de transferências intergovernamentais: as sem contrapartida e seletiva; as com contrapartida e seletiva; e as geral sem contrapartida.

O tipo de transferência sem contrapartida e seletiva seria, por exemplo, quando o governo federal (ou o estado) repassa recursos ao município, que devem ser aplicados em um tipo específico de gasto, tal como no caso de um desastre natural, uma situação emergencial e catastrófica.

As transferências com contrapartida e seletivas ocorrem quando há coparticipação de duas ou mais esferas de governo para a consecução de um objetivo comum, como, por exemplo, a construção de uma escola em que parte dos recursos provem da União e a outra parte (a contrapartida) é de responsabilidade da Prefeitura.

Por fim, a transferência geral e sem contrapartida ocorre quando uma das esferas de governo transfere a outra esfera um montante de recursos, sem especificar a forma ou o objeto no qual o gasto deve ser realizado.

Nos termos da Constituição de 1988, estão estabelecidas quatro tipos de transferências intergovernamentais da União para os estados e três tipos dos estados para os seus respectivos municípios (LAGEMANN, 2011). Essas transferências, por estarem determinadas na Carta Magna, são as denominadas transferências constitucionais.

¹ SHAH, Anwar. *The New Fiscal Federalism in Brazil*. Washington: World Bank, 1990. (Policy Research Working Papers, n. 557).

Também estão estipuladas legalmente, não na Constituição, mas sim em legislação infraconstitucional, algumas outras transferências de recursos da União para os demais entes federativos.

De outro modo, tendo natureza discricionária, as denominadas Transferências Voluntárias se caracterizam por serem o repasse de recursos – da União para estados ou municípios, ou dos estados para os municípios – para cooperação, auxílio ou assistência financeira sem que tenham decorrido de mandamento constitucional ou por exigência de outro diploma legal.

2.3.1 Transferências constitucionais

Por estarem expressamente previstas na Carta Magna, as denominadas transferências constitucionais correspondem, de modo obrigatório, a recursos arrecadados por um ente federativo e repassados a outro.

Essa repartição de receitas tributárias estabelece, por exemplo, que 50% da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), que 50% do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e que 25% do imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS), arrecadados pela União, no primeiro caso, e pelo Estado, nos demais, deverá ser entregue aos municípios (BRASIL, 1988).

Além desses exemplos, são transferências constitucionais, dentre outras, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

Em especial o FPM e o FPE, previstos nos art. 159 da Constituição Federal, possuem alta relevância, já que por meio desses instrumentos a União distribui parte significativa da arrecadação oriunda dos impostos sobre renda (IR) e sobre produtos industrializado (IPI) aos entes subnacionais.

2.3.2 Transferências legais

Além das transferências constitucionais, leis específicas podem determinar o repasse de recursos a estados e municípios. São transferências de recursos para as quais a União tenha que fazer algum controle, mas que não estão indicadas na Constituição, como por exemplo: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, 2017).

Segundo Cotta, Pereira e Fonseca (2014, p. 6), as transferências legais podem ser de duas modalidades:

- a) Sem vinculação a um fim específico – nesse caso, os municípios possuem discricionariedade para utilizarem os recursos, a exemplo dos royalties do petróleo; e
- b) Com vinculação a uma despesa específica – essa modalidade pode ocorrer por duas formas de transferências: a automática e a fundo a fundo. A automática é aplicada em determinados programas educacionais, como os antes referidos PNAE, PNATE, PDDE. Já a modalidade fundo a fundo é utilizado em programas da área da saúde (Fundos Nacional e Municipal de Saúde) e da assistência social (Fundos Nacional e Municipal de Assistência Social).

2.3.3 Transferências voluntárias

Na acepção do Glossário do Portal da Transparência do Governo Federal, Transferências Voluntárias (TVs) são os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum (BRASIL, 2017).

De outro modo, o Glossário do Portal de Convênios define Transferência Voluntária como sendo a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (CGU, 2017).

No entanto, melhor e mais moderna conceituação quanto a essa modalidade governamental de transferência de recursos é dada pelo Tribunal de Contas da União na cartilha Convênios e Outros Repasses – 6ª edição, p. 9:

Entende-se por transferências voluntárias os recursos financeiros repassados pela União a estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento, para a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e que não se origine de determinação constitucional ou legal, ou destine-se ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, se observa que a Transferência Voluntária não beneficia somente os Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também as entidades sem fins lucrativos, tratadas em geral como Organizações Não Governamentais (ONG) e, de forma mais atual, como Organizações da Sociedade Civil (OSC) – denominação positivada na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto ao tema TV, há referências teóricas em pequena quantidade, havendo necessidade de ampliação das pesquisas acerca desse objeto. Em artigo premiado no 2º Concurso de Monografias da Controladoria-Geral da União, Alves e Sodrê (CGU, 2008), discutiram a relação entre as emendas parlamentares e a corrupção municipal no Brasil.

Moutinho (2016) mapeou o cenário nacional de descentralização de recursos do governo federal para municípios brasileiros, via transferências voluntárias, concluindo haver uma distribuição heterogênea de recursos entre os municípios do Brasil. Além disso, o estudo concluiu que a taxa de liberação de propostas decorrentes de emendas parlamentares foi bem maior do que aquelas resultantes dos editais da própria programática dos ministérios.

Como antes referido nas justificativas deste trabalho, Wellington (2010) analisou os critérios para distribuição de recursos para os municípios e estados brasileiros, concluindo que não havia uma correlação positiva entre o alinhamento político de prefeitos e governadores com o volume dos recursos transferidos por meio

de convênios, observando ao final que havia necessidade de repensar-se o modelo, de forma a valorizar os critérios técnicos nas transferências.

Gallo e Gomes (2010) trataram das desigualdades sócio espaciais e as transferências voluntárias de recursos da União, estudando a seletividade das transferências do Ministério da Ciência e Tecnologia aos municípios paulistas, propondo uma reflexão acerca da existência de uma política formal e de uma política de influência na formalização de convênios.

Operacionalmente, a distribuição de recursos por meio das Transferências Voluntárias envolve diferentes órgãos, entidades e etapas. Tratando de valores que têm origem no orçamento público federal, é preciso primeiramente que exista previsão na Lei Orçamentária da União.

Como anteriormente anotado, essa previsão pode se dar conforme proposta originária do poder Executivo federal, quando da elaboração do projeto de lei, ou por meio da atuação dos parlamentares, rejeitando, inserindo, diminuindo ou ampliando os montantes previstos para determinada ação governamental.

Nesse caso, as dotações destinadas às transferências voluntárias são alocadas por meio de programas orçamentários, identificando-se a região do país e a modalidade de aplicação, que pode se dar por ente estadual, administração municipal ou entidade privada sem fins lucrativos.

Para a seleção do beneficiário dos convênios, procede-se à divulgação dos programas por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

No sistema, constam informações quanto ao ano do programa, tipo de entidade que pode ser beneficiada (Administração Pública Municipal ou do Distrito Federal, Administração Pública Estadual, Organização da Sociedade Civil, Consórcios Públicos ou Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista), bem como Unidades da Federação habilitadas à ação.

No caso de programas públicos destinados a entidades privadas, é obrigatória a realização de processo seletivo por meio de Chamamento Público. Já para entes federativos, o Chamamento Público é facultativo.

Não sendo o caso de seleção por Chamamento, identificado certo programa de interesse do órgão, cabe-lhe formalizar proposta, sempre por meio do SICONV, para

que possa ser beneficiado com os recursos do convênio, observados critérios técnicos e certos requisitos de habilitação.

Outro instrumento para alocar-se recursos para transferências voluntárias, também inserido no âmbito da elaboração da Lei Orçamentária Anual, mas com ritos e regras distintas, é a Emenda Parlamentar.

Na Emenda, o deputado federal, ou senador, ou ainda a bancada estadual, podem indicar nominalmente o ente ou entidade que será beneficiada com os recursos. Publicada a Lei Orçamentária Anual, os recursos das emendas parlamentares já estarão contemplados com indicação nominal do beneficiário, sem a necessidade de qualquer tipo de seleção.

Outro diferencial entre a TV decorrente de Emenda e a TV prevista em programa governamental, é que no primeiro caso há imposição constitucional de sua execução, em razão da Emenda Constitucional nº 86. Neste caso, os beneficiários indicados pelos parlamentares devem apresentar suas propostas conforme requisitos mínimos exigíveis, e os recursos serão obrigatoriamente liberados, exceto se houver impedimento de ordem técnica.

2.4 INDICADORES SOCIOECONÔMICOS MUNICIPAIS

Como referido por Nahas *et al.* (2006), o conceito de “indicadores sociais” e o movimento que levou este nome tiveram origem nos anos 1960, quando os primeiros trabalhos na linha de Indicadores Sociais ganharam forma, inicialmente nos Estados Unidos.

Desse movimento emergiu a necessidade de estudar-se as iniciativas adotadas de acordo com indicadores quantitativos e qualitativos que pudessem mensurar o acesso da população aos bens e serviços, bem como as condições sociais e econômicas dos grupos populacionais.

Notadamente a partir da década de 1990, em especial após a realização da Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, foi evidenciada a importância da elaboração e uso de índices para a avaliação da qualidade de vida humana.

Relativamente aos municípios brasileiros, e com abrangência nacional, os indicadores mais utilizados estão relacionados com as áreas: demografia, desigualdade e pobreza, educação, finanças públicas e saúde (JÚNIOR *et al*, 2010).

Para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os indicadores, apresentados no documento “Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira – 2015”, sistematizam um conjunto de informações sobre a realidade social do País, a partir de temas de grande relevância para a construção de um quadro abrangente e integrado, considerando as distintas dimensões que envolvem a elaboração de um sistema de indicadores sociais.

Em estudo sobre os sistemas de indicadores municipais no Brasil, Nahas *et al.* (2006) identificaram 45 modelos. Destes, seis seriam aplicáveis a todo o país, e os demais 39 se referiam somente a um ou alguns municípios.

Tais sistemas eram compostos por um total de 816 indicadores, abrangendo 25 temáticas, a exemplo de educação, renda, meio ambiente, serviços urbanos, urbanismo.

O levantamento pode demonstrar o quão avançado estava a produção de indicadores municipais no Brasil, indicando a crescente preocupação de governos com a avaliação da situação socioeconômica da população.

Como resultado da pesquisa, foram listados os sistemas de indicadores abaixo referidos – com suas regiões de abrangência:

- a) IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (todos os municípios);
- b) ICV - Índice de Condições de Vida (todos os municípios);
- c) IES - Índice de Exclusão Social (todos os municípios);
- d) ICH - Índice de Carência Habitacional (todos os municípios);
- e) IQIM - Índice de Qualidade Institucional dos Municípios (todos os municípios);
- f) IPDM - Índice do Potencial de Desenvolvimento do Município (todos os municípios);
- g) IM - Índice Municipal (todos os municípios);
- h) ID - Índice de Degradação (AC)
- i) IPSM - Índice de Potencialidade Socioeconômica dos Municípios (PA);
- j) IGQVU - Índice Geral de Qualidade de Vida Urbana (PA);

- k) IASAM - Índice Agregado de Sustentabilidade da Amazônia (PA);
- l) IR do ICMS Índice de Repartição do ICMS (RO);
- m) ICMS Eco - Índice do ICMS Ecológico (TO);
- n) IDE - Índice de Desenvolvimento Econômico (BA);
- o) IDS - Índice de Desenvolvimento Social (BA);
- p) IDS-R - Índice de Desenvolvimento Social de Resultados (CE);
- q) IDS-O - Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (CE);
- r) ISA-Água - Índice de Sustentabilidade Ambiental do Uso da Água (SE);
- s) IBRG - Índice de Bem-Estar Social para os Municípios da Bacia do Rio Guaribas (PI);
- t) IDE - Índice de Desenvolvimento Econômico (GO);
- u) IDS - Índice de Desenvolvimento Social (GO);
- v) ICSB - Índice de Carência em Saneamento Básico (ES);
- w) IDM - Índice de Desenvolvimento dos Municípios (ES);
- x) IQM - Índice de Qualidade dos Municípios (RJ);
- y) IQM-C - Índice de Qualidade dos Municípios – Carências (RJ);
- z) IQM-V - Índice de Qualidade dos Municípios - Verde (RJ);
- aa) IQM-SF - Índice de Qualidade dos Municípios - Sustentabilidade Fiscal (RJ);
- bb) ISU - Índice de Sustentabilidade Urbana (MG);
- cc) ISM - Índice de Sustentabilidade Municipal (MG);
- dd) IQV- Índice para Mapeamento da Qualidade de Vida (MG);
- ee) IPC - Indicador Ponderado de Carência (MG);
- ff) IIH - Índice de Inadequabilidade Habitacional (MG);
- gg) IPRS - Índice Paulista de Responsabilidade Social (SP);
- hh) IPVS - Índice Paulista de Vulnerabilidade Social(SP);
- ii) TER - Tipologia de Economias Regionais(SP);
- jj) IPC - Índice de Potencial de Consumo(SP);
- kk) ISM - Índice Social Municipal(SP);
- ll) IGM - Índice de Gestão Municipal(SP);
- mm) IGC - Índice Geral de Competitividade(SP);
- nn) IDESE - Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (RS);
- oo) ISMA - Índice Social Municipal Ampliado (RS);

- pp) IDS - Índice de Desenvolvimento Social (RS);
- qq) IVS-IJ - Índice de Vulnerabilidade Social Infanto-Juvenil (RS);
- rr) IDS - Índices de Desenvolvimento Social e Humano (SC);
- ss) IDE - Indicadores Educacionais dos Municípios de Santa Catarina (SC);
- e
- tt) TMP - Tipologia dos Municípios Paranaenses (PR).

2.4.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Dentre os sistemas de indicadores socioeconômicos municipais, o mais reconhecido é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), ajustado ao nível municipal a partir da concepção teórica e metodologia criada por Mahbubul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998 (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2017).

O IDHM pretende demonstrar de forma numérica, a fim de estabelecer comparações geográficas e temporais, o progresso da vida humana a partir de três dimensões do desenvolvimento: a renda, a educação e a saúde.

Um dos seus objetivos é se contrapor ao indicador talvez mais utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, que leva em conta apenas o elemento econômico do desenvolvimento, o qual, na perspectiva do IDHM, não é capaz, sozinho, de avaliar o bem-estar da sociedade, posto que o elemento Distribuição de Renda não necessariamente reflete efetiva entrega de recursos de saúde e educação.

O IDHM foi concebido para agregar as mais relevantes dimensões do desenvolvimento humano: a oportunidade de viver uma vida longa e saudável, de ter acesso ao conhecimento e ter um padrão de vida que garanta as necessidades básicas, representadas pela saúde, educação e renda. Para cada uma dessas três dimensões, definiu-se metodologia de medição específica, explicitada no Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil:

- a) Para a dimensão saúde (vida longa e saudável), o referencial é a expectativa de vida ao nascer, calculada dos dados dos Censos Demográficos

do IBGE. Esse indicador mostra o número médio de anos que as pessoas viveriam a partir do nascimento, mantidos os mesmos padrões de mortalidade observados no ano de referência;

b) O elemento renda (padrão de vida) tem como indicador a renda municipal *per capita* dos residentes daquele município, a partir de dados primários do Censo Demográfico do IBGE; e

c) Quanto à dimensão educação (acesso ao conhecimento), a medição é realizada pela escolaridade da população adulta e pelo fluxo escolar da população jovem, também a partir de informações do Censo Demográfico do IBGE. A escolaridade da população adulta é medida pelo percentual da população de 18 anos ou mais de idade com o ensino fundamental completo, enquanto que o fluxo escolar da população jovem é medido pela média aritmética: a) do percentual de crianças de 5 a 6 anos frequentando a escola; b) do percentual de jovens de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental regular; c) do percentual de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo; e d) do percentual de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo.

Os três componentes acima são agrupados por meio da média geométrica, resultando no IDHM que pode variar entre 0 e 1, resultando na seguinte classificação por faixa de desenvolvimento:

IDHM entre 0 - 0,499: Muito Baixo Desenvolvimento Humano;

IDHM entre 0,500 - 0,599: Baixo Desenvolvimento Humano;

IDHM entre 0,600 - 0,699: Médio Desenvolvimento Humano;

IDHM entre 0,700 - 0,799: Alto Desenvolvimento Humano; e

IDHM entre 0,800 e 1: Muito Alto Desenvolvimento Humano.

Observa-se que essas faixas de Desenvolvimento Humano Municipal não seguem as faixas do IDH Global, pois foram adaptadas para contextualizar melhor a realidade brasileira. Além de as faixas do IDH Global serem divididas apenas em Baixo, Médio, Alto e Muito Alto Desenvolvimento Humano, seus valores variam a cada ano (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2017).

Como forma de disponibilizar as informações sobre o Índice, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) desenvolveu a plataforma Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, que permite a visualização e extração dos dados.

Trata-se de uma página na rede mundial de computadores que apresenta, além do próprio IDHM, mais de outros duzentos indicadores socioeconômicos (como demografia, educação, renda, trabalho, habitação e vulnerabilidade) dos municípios brasileiros, tratando-se de uma valiosa e útil ferramenta para os mais diversos públicos.

No Atlas, é possível consultar-se o IDHM de 5.565 municípios brasileiros, 26 Estados, Distrito Federal, além de vinte Regiões Metropolitanas.

O Brasil e seus Estados, destacando-se abaixo o Rio Grande do Sul, possuem os seguintes indicadores de IDHM, levantados a partir do Censo Demográfico de 2010:

| UF | IDHM (2010) | IDHM Renda (2010) | IDHM Longevidade (2010) | IDHM Educação (2010) |
|---------------------|-------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| Brasil | 0,727 | 0,739 | 0,816 | 0,637 |
| Acre | 0,663 | 0,671 | 0,777 | 0,559 |
| Alagoas | 0,631 | 0,641 | 0,755 | 0,52 |
| Amazonas | 0,674 | 0,677 | 0,805 | 0,561 |
| Amapá | 0,708 | 0,694 | 0,813 | 0,629 |
| Bahia | 0,66 | 0,663 | 0,783 | 0,555 |
| Ceará | 0,682 | 0,651 | 0,793 | 0,615 |
| Distrito Federal | 0,824 | 0,863 | 0,873 | 0,742 |
| Espírito Santo | 0,74 | 0,743 | 0,835 | 0,653 |
| Goiás | 0,735 | 0,742 | 0,827 | 0,646 |
| Maranhão | 0,639 | 0,612 | 0,757 | 0,562 |
| Minas Gerais | 0,731 | 0,73 | 0,838 | 0,638 |
| Mato Grosso do Sul | 0,729 | 0,74 | 0,833 | 0,629 |
| Mato Grosso | 0,725 | 0,732 | 0,821 | 0,635 |
| Pará | 0,646 | 0,646 | 0,789 | 0,528 |
| Paraíba | 0,658 | 0,656 | 0,783 | 0,555 |
| Pernambuco | 0,673 | 0,673 | 0,789 | 0,574 |
| Piauí | 0,646 | 0,635 | 0,777 | 0,547 |
| Paraná | 0,749 | 0,757 | 0,83 | 0,668 |
| Rio de Janeiro | 0,761 | 0,782 | 0,835 | 0,675 |
| Rio Grande do Norte | 0,684 | 0,678 | 0,792 | 0,597 |
| Rondônia | 0,69 | 0,712 | 0,8 | 0,577 |
| Roraima | 0,707 | 0,695 | 0,809 | 0,628 |
| Rio Grande do Sul | 0,746 | 0,769 | 0,84 | 0,642 |
| Santa Catarina | 0,774 | 0,773 | 0,86 | 0,697 |
| Sergipe | 0,665 | 0,672 | 0,781 | 0,56 |
| São Paulo | 0,783 | 0,789 | 0,845 | 0,719 |
| Tocantins | 0,699 | 0,69 | 0,793 | 0,624 |

Tabela 1 – IDHM 2010 das UFs brasileiras – Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo são descritos a estratégia metodológica adotada e o modo como se executou esta pesquisa.

3.1 ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Esta pesquisa foi abordada de forma quantitativa, ou seja, o problema é analisado objetivamente, quantificando-se os resultados por meio da análise de dados.

A interpretação e as conclusões a que se pretende atingir decorrem do suporte teórico apreendido durante a elaboração dos trabalhos, mediante pesquisa bibliográfica quanto ao tema estudado.

Essa referência bibliográfica foi aprofundada especialmente considerando a base normativa que trata das transferências voluntárias, bem como artigos, estudos e outras análises que tratam dos Índices de Desenvolvimento Humano-Municipais.

3.2 PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Metodologicamente, foi realizada pesquisa exploratória a partir de dados disponíveis no Painel de Indicadores do Siconv. A ferramenta, no que interessa a este trabalho, é de acesso restrito apenas a usuários autorizados, mas esteve disponível para elaboração da pesquisa.

No Painel de Indicadores há informações completas de todas as Transferências Voluntárias pactuadas entre a União e Estados, Municípios e Organizações da Sociedade Civil. Foi realizado o *download* dos dados relativos aos municípios gaúchos, em formato Excel – o que permitiu melhor e mais fácil realização dos trabalhos.

Na sequência, os dados foram agrupados por ano do instrumento, valores efetivamente transferidos e montantes executados. Para que a pesquisa pudesse atingir resultados mais atuais, foram utilizados apenas os dados das transferências pactuadas partir do ano de 2012.

Para todos as 497 cidades do Estado do Rio Grande do Sul foram levantados os dados dos seus Índices de Desenvolvimento Humano-Municipais, quanto aos elementos Educação, Renda e Longevidade. Essas informações socioeconômicas são originárias do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil.

Com essas informações, houve a confrontação entre o volume dos recursos transferidos e os indicadores socioeconômicos, realizando-se a interpretação dos resultados com fundamento nos referenciais bibliográficos estudados.

Ainda, houve análise quanto à relação entre os valores *per capita* repassados a título de transferências voluntárias para as Prefeituras e os indicadores do IDHM. Também se comparou os três componentes do IDHM a fim de observar se há predominância ou diferenciação significativa de algum deles quanto ao volume de recursos recebidos pelos municípios.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A partir da metodologia utilizada, apresentam-se os dados resultantes e, na sequência, análises e considerações quanto aos elementos coletados.

Embora o Estado do Rio Grande do Sul conte atualmente com 496 municípios, quando da elaboração do Censo Demográfico de 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia uma certa controvérsia quanto ao município de Pinto Bandeira que, em razão de Ação Direta de Inconstitucionalidade, passou por um período entre 2003 e 2013 em que não era considerado como ente federativo.

Desta forma, Pinto Bandeira não possui Índices de Desenvolvimento Humano Municipais que pudessem ser analisados nesta pesquisa.

Por outro lado, quatro Prefeituras gaúchas não foram beneficiadas com nenhum desembolso de recursos federais a título de transferência voluntária desde 2012, ano de corte deste estudo, quais sejam: Barra do Ribeiro, Dom Pedro de Alcântara, Mariana Pimentel e Xangri-Lá. Portanto, não há como avaliá-las.

Do restante dos municípios gaúchos, nenhum possui IDHM inferior a 0,499, o que denotaria Muito Baixo Desenvolvimento Humano. Apenas Dom Feliciano (IDHM de 0,587) é classificado como Baixo Desenvolvimento Humano. 182 municípios têm índice entre 0,6 e 0,699, classificando-os como Médio Desenvolvimento, enquanto que 312 têm Alto Desenvolvimento (índices entre 0,7 e 0,799). Apenas Porto Alegre é classificada como tendo Muito Alto Desenvolvimento Humano (0,805):

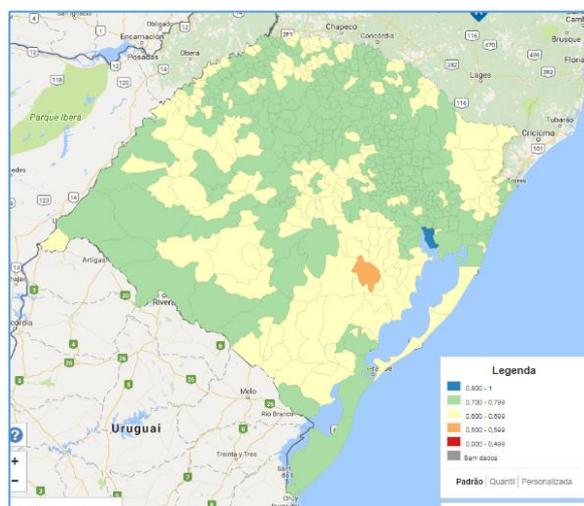


Figura 2 – Mapa do Indicador IDHM 2010 – Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

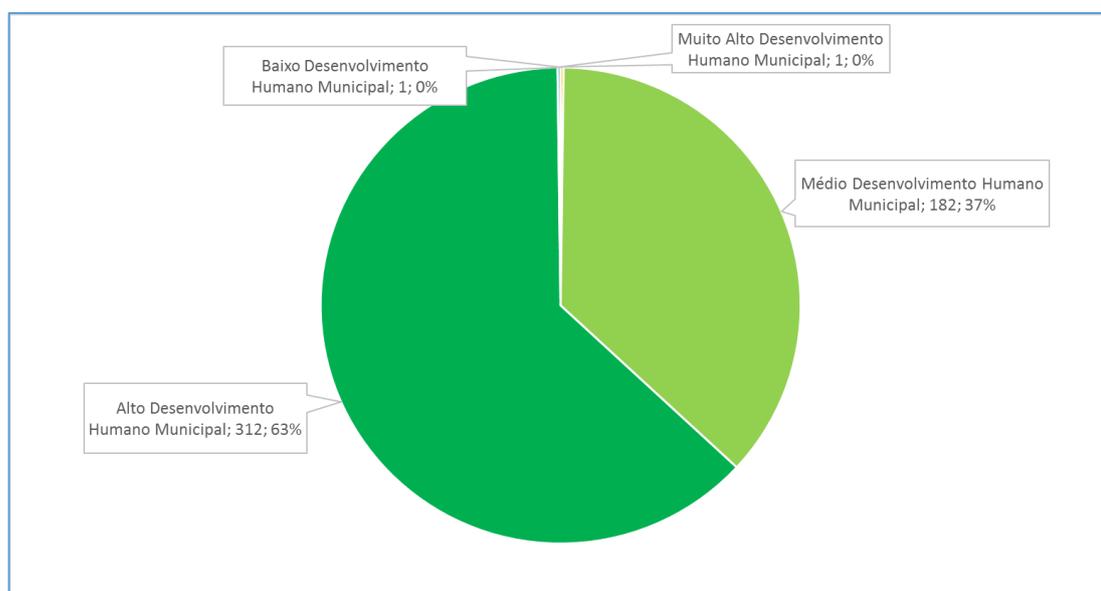


Gráfico 1 – Distribuição da classe IDHM 2010 dos municípios do RS – Elaboração: autor

4.1 ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS QUE MAIS VALORES RECEBERAM PER CAPITA

De todos os municípios gaúchos, classificados por ordem de maior recebimento de valores *per capita* a título de transferências voluntárias, constatou-se que 71 absorveram 20% do que foi desembolsado pela União no período em exame:

| Município | IDHM | Classificação/ posição | População | Per capita (R\$) | Valor desembolsado (R\$) |
|------------------------|-------|------------------------|-----------|------------------|--------------------------|
| Pinhal | 0,72 | Alto-235 | 2.509 | 2.101,01 | 5.271.433,75 |
| Coqueiros do Sul | 0,746 | Alto-122 | 2.351 | 1.824,63 | 4.289.702,00 |
| Vista Alegre do Prata | 0,78 | Alto-15 | 1.563 | 1.776,50 | 2.776.675,00 |
| Relvado | 0,731 | Alto-195 | 2.047 | 1.722,37 | 3.525.700,00 |
| Barra do Rio Azul | 0,723 | Alto-226 | 1.750 | 1.639,48 | 2.869.093,75 |
| Novo Tiradentes | 0,676 | Médio-396 | 2.185 | 1.614,15 | 3.526.920,00 |
| Westfalia | 0,752 | Alto-97 | 3.157 | 1.599,46 | 5.049.500,00 |
| União Da Serra | 0,733 | Alto-188 | 1.365 | 1.463,11 | 1.997.142,00 |
| Liberato Salzano | 0,685 | Médio-371 | 5.564 | 1.453,86 | 8.089.267,00 |
| Coronel Pilar | 0,727 | Alto-208 | 1.560 | 1.339,49 | 2.089.600,00 |
| Santo Antônio do Palma | 0,764 | Alto-50 | 2.137 | 1.319,70 | 2.820.200,00 |
| Derrubadas | 0,707 | Alto-283 | 3.006 | 1.274,65 | 3.831.606,41 |

| Município | IDHM | Classificação/ posição | População | Per capita (R\$) | Valor desembolsado (R\$) |
|---------------------------|-------|---------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|
| Boa Vista Das Missões | 0,676 | Médio-397 | 2.157 | 1.228,64 | 2.650.169,09 |
| Maratá | 0,697 | Médio-327 | 2.643 | 1.213,48 | 3.207.215,56 |
| Montauri | 0,764 | Alto-52 | 1.612 | 1.212,81 | 1.955.050,00 |
| Gentil | 0,733 | Alto-187 | 1.956 | 1.211,72 | 2.370.126,00 |
| Vista Gaúcha | 0,757 | Alto-78 | 2.816 | 1.210,35 | 3.408.350,00 |
| São Vendelino | 0,754 | Alto-92 | 2.238 | 1.128,08 | 2.524.650,00 |
| São Domingos do Sul | 0,763 | Alto-55 | 2.907 | 1.095,60 | 3.184.895,00 |
| Rio Dos Índios | 0,656 | Médio-449 | 3.191 | 1.075,12 | 3.430.700,00 |
| Palmitinho | 0,72 | Alto-234 | 7.309 | 1.064,07 | 7.777.293,28 |
| Cotiporã | 0,741 | Alto-148 | 3.976 | 1.061,86 | 4.221.950,00 |
| Ipiranga do Sul | 0,791 | Alto-4 | 1.908 | 1.031,33 | 1.967.775,00 |
| Pontão | 0,725 | Alto-214 | 3.887 | 1.025,30 | 3.985.350,00 |
| São Pedro Das Missões | 0,664 | Médio-421 | 1.895 | 1.015,17 | 1.923.750,00 |
| Dois Lajeados | 0,757 | Alto-79 | 3.321 | 978,65 | 3.250.085,00 |
| Vila Lângaro | 0,705 | Alto-294 | 2.131 | 958,44 | 2.042.425,00 |
| Cerro Grande | 0,674 | Médio-402 | 2.558 | 945,07 | 2.417.495,00 |
| Vista Alegre | 0,739 | Alto-163 | 2.797 | 928,00 | 2.595.620,00 |
| Riozinho | 0,661 | Médio-434 | 4.140 | 907,40 | 3.756.625,44 |
| Cruzaltense | 0,719 | Alto-240 | 1.926 | 901,11 | 1.735.534,00 |
| Barra do Guarita | 0,734 | Alto-184 | 3.237 | 900,83 | 2.916.000,00 |
| Cristal do Sul | 0,66 | Médio-440 | 2.786 | 892,67 | 2.486.969,87 |
| Ciríaco | 0,719 | Alto-239 | 4.688 | 883,09 | 4.139.927,22 |
| Centenário | 0,701 | Alto-307 | 3.020 | 870,88 | 2.630.064,87 |
| Itapuca | 0,664 | Médio-422 | 2.223 | 852,77 | 1.895.700,00 |
| Carlos Gomes | 0,739 | Alto-167 | 1.488 | 851,81 | 1.267.500,00 |
| Áurea | 0,707 | Alto-285 | 3.629 | 836,68 | 3.036.310,00 |
| Nova Alvorada | 0,74 | Alto-152 | 3.413 | 820,97 | 2.801.984,00 |
| Nova Pádua | 0,761 | Alto-65 | 2.519 | 804,61 | 2.026.823,00 |
| Santo Antônio do Planalto | 0,759 | Alto-73 | 2.106 | 803,66 | 1.692.500,00 |
| Caiçara | 0,699 | Médio-315 | 4.629 | 798,36 | 3.695.612,50 |
| Pinheirinho do Vale | 0,71 | Alto-273 | 4.513 | 792,89 | 3.578.300,00 |
| Taquaraçu do Sul | 0,739 | Alto-164 | 3.053 | 764,69 | 2.334.595,65 |
| São José do Inhacorá | 0,747 | Alto-117 | 2.441 | 751,46 | 1.834.307,74 |
| Gramado | 0,764 | Alto-48 | 36.456 | 747,99 | 27.268.845,01 |
| Água Santa | 0,75 | Alto-104 | 3.939 | 747,79 | 2.945.538,02 |
| Mampituba | 0,649 | Médio-464 | 3.043 | 741,15 | 2.255.322,50 |
| Benjamin Constant do Sul | 0,619 | Médio-490 | 2.359 | 737,78 | 1.740.425,00 |
| Nova Araçá | 0,785 | Alto-8 | 4.990 | 731,62 | 3.650.771,25 |
| Canudos do Vale | 0,713 | Alto-262 | 1.658 | 731,22 | 1.212.359,22 |
| Engenho Velho | 0,717 | Alto-250 | 1.534 | 731,03 | 1.121.400,00 |
| Sagrada Família | 0,678 | Médio-393 | 2.689 | 726,99 | 1.954.872,00 |
| Arvorezinha | 0,694 | Médio-334 | 10.231 | 725,35 | 7.421.059,00 |

| Município | IDHM | Classificação/ posição | População | Per capita (R\$) | Valor desembolsado (R\$) |
|----------------------|-------|---------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|
| Itatiba do Sul | 0,681 | Médio-386 | 3.694 | 725,15 | 2.678.700,00 |
| Pareci Novo | 0,749 | Alto-106 | 4.068 | 724,36 | 2.946.714,66 |
| Três Arroios | 0,791 | Alto-3 | 2.839 | 723,56 | 2.054.175,00 |
| Ponte Preta | 0,725 | Alto-217 | 1.648 | 723,26 | 1.191.925,00 |
| Nova Roma do Sul | 0,741 | Alto-149 | 3.603 | 722,85 | 2.604.425,00 |
| Novo Barreiro | 0,706 | Alto-288 | 4.065 | 717,21 | 2.915.455,00 |
| Bom Progresso | 0,723 | Alto-229 | 2.333 | 703,50 | 1.641.262,50 |
| São José do Sul | 0,725 | Alto-216 | 2.258 | 701,65 | 1.584.325,00 |
| Nicolau Vergueiro | 0,753 | Alto-96 | 1.848 | 693,32 | 1.281.250,00 |
| Vila Flores | 0,742 | Alto-143 | 3.419 | 692,08 | 2.366.230,00 |
| Putinga | 0,715 | Alto-256 | 4.079 | 681,30 | 2.779.002,50 |
| Quatro Irmãos | 0,689 | Médio-355 | 1.672 | 680,86 | 1.138.393,00 |
| Barra Funda | 0,763 | Alto-56 | 2.677 | 676,31 | 1.810.493,38 |
| Lajeado do Bugre | 0,613 | Médio-494 | 2.378 | 659,54 | 1.568.375,00 |
| São José Das Missões | 0,651 | Médio-459 | 2.645 | 651,08 | 1.722.100,00 |
| Rondinha | 0,764 | Alto-49 | 5.562 | 648,69 | 3.607.987,50 |
| Mato Queimado | 0,717 | Alto-248 | 1.901 | 643,32 | 1.222.950,00 |

Tabela 2 – Municípios do RS que mais receberam recursos *per capita* da União por meio de transferências voluntárias entre 2012 e 10/2017 – Elaboração: autor

Destes 71 municípios de maior recebimento de valores *per capita*, e que no conjunto absorveram 20% dos valores federais desembolsados, 19 (27% do conjunto) se classificam como Médio Desenvolvimento e os demais 52 (73%) têm Alto Desenvolvimento Humano, demonstrando uma certa proximidade com o conjunto de entes gaúchos, como demonstrado antes no Gráfico 1:

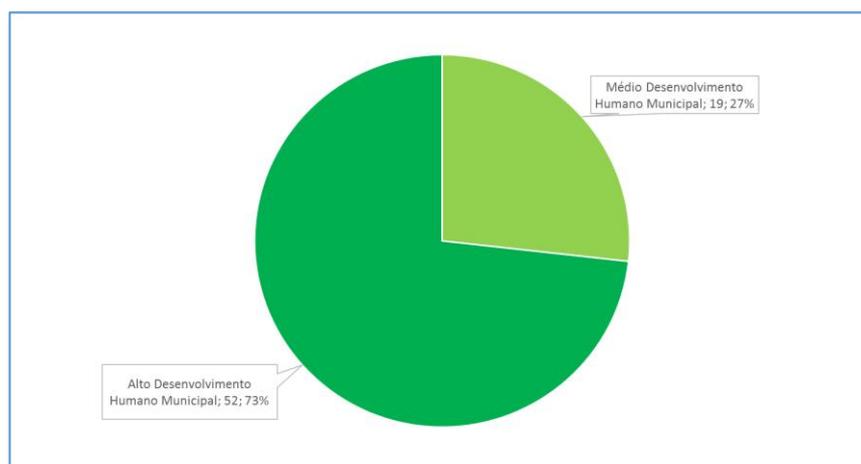


Gráfico 2 – Classificação por IDHM dos municípios do RS que mais receberam recursos *per capita* da União por meio de transferências voluntárias entre 2012 e 10/2017 – Elaboração: autor

4.2 ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS QUE MENOS VALORES RECEBERAM PER CAPITA

Seguindo-se a mesma metodologia, analisou-se o conjunto de municípios com menores valores *per capita* repassados. Neste caso, dada à grande disparidade populacional envolvida, percebendo-se que a avaliação estaria prejudicada em razão de que as grandes cidades (Porto Alegre, Caxias do Sul, Canoas, Pelotas, Santa Maria e outras) estão contidas neste grupo – decorrência lógica da maior quantidade de pessoas que nelas residem – optou-se por desconsiderar os 20 municípios com mais de 100.000 habitantes, por ser a única alternativa viável.

Desta forma, obteve-se uma listagem dos 131 entes municipais que, tendo os menores montantes *per capita* recebidos como convênios, foram beneficiados com 20% do global transferido pela União para prefeituras gaúchas.

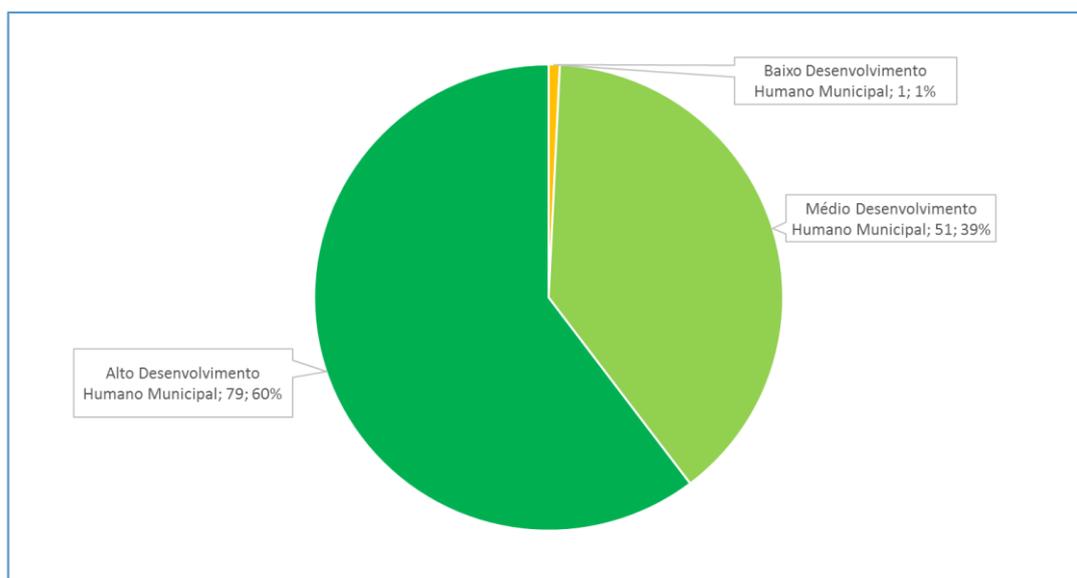
| Município | IDHM | Classificação/ posição | População | Per capita (R\$) | Valor desembolsado (R\$) |
|------------------------------|-------|---------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|
| Estância Velha | 0,757 | Alto-84 | 47.325 | 9,38 | 443.750,00 |
| Campo Bom | 0,745 | Alto-130 | 64.320 | 9,59 | 616.875,00 |
| Dom Pedrito | 0,708 | Alto-282 | 39.109 | 9,73 | 380.515,20 |
| Osório | 0,751 | Alto-101 | 45.343 | 9,87 | 447.500,00 |
| Charqueadas | 0,747 | Alto-121 | 36.958 | 9,95 | 367.725,00 |
| Cidreira | 0,729 | Alto-202 | 14.465 | 10,37 | 150.000,00 |
| Capão do Leão | 0,637 | Médio-478 | 25.501 | 11,47 | 292.500,00 |
| Tramandaí | 0,719 | Alto-243 | 49.262 | 13,52 | 666.250,00 |
| Taquara | 0,727 | Alto-209 | 57.971 | 14,87 | 861.875,00 |
| Montenegro | 0,755 | Alto-87 | 65.094 | 15,94 | 1.037.300,00 |
| Arroio Grande | 0,657 | Médio-448 | 18.439 | 17,10 | 315.360,00 |
| Capão da Canoa | 0,743 | Alto-140 | 49.848 | 18,96 | 945.312,50 |
| Parobé | 0,704 | Alto-297 | 54.114 | 24,58 | 1.330.050,00 |
| Triunfo | 0,733 | Alto-190 | 26.238 | 25,42 | 667.060,59 |
| Santo Antônio da Patrulha | 0,717 | Alto-251 | 42.934 | 25,59 | 1.098.552,05 |
| Piratini | 0,658 | Médio-444 | 19.182 | 26,26 | 503.708,10 |
| Arroio dos Ratos | 0,698 | Médio-325 | 14.198 | 27,72 | 393.500,00 |
| Eldorado do Sul | 0,717 | Alto-249 | 38.036 | 29,97 | 1.140.000,00 |
| Mata | 0,656 | Médio-451 | 4.665 | 31,35 | 146.250,00 |
| Tapes | 0,695 | Médio-333 | 16.876 | 32,07 | 541.150,00 |
| Maquiné | 0,682 | Médio-385 | 6.809 | 32,22 | 219.375,00 |
| Rosário do Sul | 0,699 | Médio-319 | 40.448 | 32,47 | 1.313.162,50 |
| Araricá | 0,679 | Médio-392 | 5.770 | 32,95 | 190.125,00 |
| Nova Esperança do Sul | 0,735 | Alto-182 | 4.995 | 38,84 | 194.000,00 |
| Balneário Pinhal | 0,696 | Médio-331 | 12.405 | 39,42 | 489.029,00 |
| Pinheiro Machado | 0,661 | Médio-439 | 12.112 | 47,04 | 569.700,00 |
| Lajeado | 0,778 | Alto-17 | 81.507 | 48,19 | 3.927.687,90 |
| São José do Norte | 0,623 | Médio-487 | 26.424 | 48,63 | 1.285.026,98 |
| Caçapava do Sul | 0,704 | Alto-296 | 34.810 | 49,41 | 1.719.810,48 |

| Município | IDHM | Classificação/ posição | População | Per capita (R\$) | Valor desembolsado (R\$) |
|-------------------------|-------|---------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|
| Torres | 0,762 | Alto-59 | 38.609 | 53,45 | 2.063.825,00 |
| Sant'ana do Livramento | 0,727 | Alto-207 | 84.316 | 53,94 | 4.548.038,38 |
| Itaqui | 0,713 | Alto-261 | 38.471 | 54,57 | 2.099.230,00 |
| Maçambará | 0,684 | Médio-376 | 4.406 | 55,32 | 243.750,00 |
| Panambi | 0,761 | Alto-64 | 42.466 | 55,42 | 2.353.591,98 |
| Catuípe | 0,739 | Alto-169 | 9.193 | 56,02 | 515.025,00 |
| Vacaria | 0,721 | Alto-231 | 67.034 | 56,78 | 3.806.165,00 |
| Terra de Areia | 0,689 | Médio-357 | 10.597 | 57,90 | 613.569,88 |
| Cruz Alta | 0,75 | Alto-103 | 63.389 | 58,72 | 3.722.300,00 |
| Santana da Boa Vista | 0,633 | Médio-480 | 7.836 | 59,72 | 468.000,00 |
| Venâncio Aires | 0,712 | Alto-263 | 69.401 | 61,37 | 4.258.965,00 |
| Arambaré | 0,691 | Médio-347 | 3.891 | 62,64 | 243.750,00 |
| Capela de Santana | 0,661 | Médio-438 | 11.918 | 63,09 | 751.894,48 |
| Tupandi | 0,718 | Alto-246 | 4.630 | 63,17 | 292.500,00 |
| Camaquã | 0,697 | Médio-326 | 66.297 | 64,38 | 4.268.414,47 |
| São Borja | 0,736 | Alto-179 | 61.940 | 65,77 | 4.073.898,82 |
| Carazinho | 0,766 | Alto-40 | 63.009 | 66,06 | 4.162.475,00 |
| Esteio | 0,754 | Alto-89 | 85.226 | 66,48 | 5.666.146,55 |
| Imbé | 0,764 | Alto-54 | 21.478 | 66,54 | 1.429.251,90 |
| Cachoeira do Sul | 0,742 | Alto-142 | 86.569 | 67,48 | 5.841.265,55 |
| Miraguaí | 0,725 | Alto-219 | 5.097 | 68,18 | 347.500,00 |
| Linha Nova | 0,749 | Alto-108 | 1.775 | 68,66 | 121.875,00 |
| São Francisco de Paula | 0,685 | Médio-373 | 21.568 | 70,44 | 1.519.180,00 |
| Mostardas | 0,664 | Médio-423 | 12.583 | 70,53 | 887.523,14 |
| Chuí | 0,616 | Médio-492 | 5.084 | 70,96 | 360.750,00 |
| Jari | 0,631 | Médio-483 | 3.454 | 71,18 | 245.850,00 |
| Sinimbu | 0,631 | Médio-482 | 9.956 | 72,47 | 721.500,00 |
| Ijuí | 0,781 | Alto-13 | 86.392 | 73,04 | 6.310.289,17 |
| Santiago | 0,766 | Alto-41 | 50.548 | 73,07 | 3.693.698,75 |
| Santa Vitória do Palmar | 0,712 | Alto-265 | 32.326 | 76,63 | 2.477.025,00 |
| Igrejinha | 0,721 | Alto-232 | 33.942 | 76,78 | 2.605.994,25 |
| Tucunduva | 0,747 | Alto-120 | 6.029 | 76,82 | 463.125,00 |
| Minas do Leão | 0,681 | Médio-388 | 7.804 | 77,02 | 601.032,00 |
| Ivoti | 0,784 | Alto-10 | 22.959 | 77,57 | 1.780.948,99 |
| Mato Castelhano | 0,727 | Alto-210 | 2.609 | 78,48 | 204.750,00 |
| São Jerônimo | 0,696 | Médio-330 | 23.254 | 81,60 | 1.897.445,00 |
| Portão | 0,713 | Alto-260 | 34.087 | 82,88 | 2.825.018,75 |
| Tupanciretã | 0,709 | Alto-278 | 22.435 | 84,11 | 1.887.075,00 |
| Santa Maria do Herval | 0,676 | Médio-399 | 6.673 | 84,37 | 563.025,00 |
| Encruzilhada do Sul | 0,657 | Médio-445 | 24.686 | 86,36 | 2.131.885,00 |
| Jaguarão | 0,707 | Alto-286 | 28.358 | 86,74 | 2.459.883,28 |
| Feliz | 0,75 | Alto-105 | 13.550 | 89,85 | 1.217.434,16 |
| Porto Lucena | 0,693 | Médio-341 | 5.141 | 90,70 | 466.275,00 |
| São Gabriel | 0,699 | Médio-314 | 61.870 | 90,93 | 5.626.085,00 |
| Girúá | 0,721 | Alto-233 | 16.965 | 93,18 | 1.580.850,00 |
| Palmeira Das Missões | 0,737 | Alto-176 | 35.549 | 93,96 | 3.340.085,00 |
| Estrela | 0,767 | Alto-37 | 33.415 | 96,12 | 3.211.983,76 |
| Campestre da Serra | 0,706 | Alto-293 | 3.307 | 96,14 | 317.925,00 |
| Três Coroas | 0,71 | Alto-274 | 25.471 | 96,21 | 2.450.545,00 |
| Santo Ângelo | 0,772 | Alto-29 | 79.789 | 96,35 | 7.687.455,04 |
| Aratiba | 0,772 | Alto-30 | 6.618 | 99,44 | 658.125,00 |
| Nova Hartz | 0,689 | Médio-351 | 19.172 | 99,89 | 1.915.155,00 |
| São Lourenço do Sul | 0,687 | Médio-361 | 43.618 | 100,07 | 4.365.006,96 |
| Alegrete | 0,74 | Alto-151 | 76.860 | 100,91 | 7.755.856,00 |

| Município | IDHM | Classificação/ posição | População | Per capita (R\$) | Valor desembolsado (R\$) |
|-------------------------|-------|---------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|
| Marau | 0,774 | Alto-25 | 41.090 | 101,02 | 4.151.094,34 |
| Glorinha | 0,714 | Alto-258 | 7.471 | 101,56 | 758.775,00 |
| Crissiumal | 0,712 | Alto-267 | 14.148 | 101,68 | 1.438.550,00 |
| General Câmara | 0,686 | Médio-370 | 8.378 | 101,78 | 852.730,00 |
| Monte Alegre dos Campos | 0,65 | Médio-463 | 3.225 | 102,79 | 331.500,00 |
| Sentinela do Sul | 0,671 | Médio-408 | 5.116 | 102,91 | 526.500,00 |
| Lagoa Vermelha | 0,738 | Alto-171 | 28.468 | 105,70 | 3.008.984,00 |
| Soledade | 0,731 | Alto-196 | 30.930 | 106,56 | 3.295.817,82 |
| Dois Irmãos | 0,743 | Alto-137 | 30.699 | 106,90 | 3.281.837,50 |
| Amaral Ferrador | 0,624 | Médio-486 | 6.344 | 107,58 | 682.500,00 |
| Sede Nova | 0,712 | Alto-270 | 2.991 | 107,82 | 322.500,00 |
| Braga | 0,674 | Médio-403 | 3.597 | 108,89 | 391.680,00 |
| São João do Polêsine | 0,748 | Alto-111 | 2.683 | 109,02 | 292.500,00 |
| Itaara | 0,76 | Alto-70 | 5.177 | 109,22 | 565.430,00 |
| Cerro Grande do Sul | 0,66 | Médio-441 | 10.471 | 110,11 | 1.153.000,00 |
| São Vicente do Sul | 0,685 | Médio-374 | 8.575 | 111,93 | 959.770,00 |
| Bossoroca | 0,692 | Médio-344 | 6.333 | 112,28 | 711.075,00 |
| Canguçu | 0,65 | Médio-460 | 54.348 | 113,01 | 6.141.607,41 |
| São Martinho da Serra | 0,652 | Médio-458 | 3.211 | 113,10 | 363.175,00 |
| Butiá | 0,689 | Médio-350 | 21.558 | 113,35 | 2.443.687,68 |
| Arroio do Sal | 0,74 | Alto-157 | 9.479 | 114,01 | 1.080.746,38 |
| Quaraí | 0,704 | Alto-295 | 22.586 | 115,64 | 2.611.940,00 |
| Santa Rosa | 0,769 | Alto-31 | 73.977 | 116,49 | 8.617.472,59 |
| Santa Tereza | 0,746 | Alto-128 | 1.660 | 117,17 | 194.500,00 |
| Jóia | 0,686 | Médio-369 | 8.219 | 117,42 | 965.100,00 |
| Coronel Barros | 0,744 | Alto-135 | 2.782 | 120,48 | 335.187,55 |
| São Sebastião do Caí | 0,739 | Alto-162 | 24.469 | 120,56 | 2.950.099,99 |
| São Nicolau | 0,645 | Médio-469 | 5.437 | 121,05 | 658.125,00 |
| Teutônia | 0,747 | Alto-114 | 31.220 | 122,24 | 3.816.438,02 |
| Formigueiro | 0,682 | Médio-384 | 6.806 | 122,38 | 832.950,00 |
| Santo Augusto | 0,739 | Alto-165 | 15.066 | 123,46 | 1.860.000,00 |
| Roque Gonzales | 0,688 | Médio-359 | 6.779 | 123,83 | 839.462,50 |
| Garruchos | 0,671 | Médio-409 | 2.822 | 124,03 | 350.000,00 |
| Augusto Pestana | 0,743 | Alto-141 | 7.351 | 126,00 | 926.250,00 |
| Mato Leitão | 0,746 | Alto-127 | 4.485 | 126,79 | 568.659,00 |
| Guabiju | 0,758 | Alto-77 | 1.686 | 127,52 | 215.000,00 |
| Três Passos | 0,768 | Alto-33 | 25.400 | 127,62 | 3.241.650,00 |
| Três Forquilhas | 0,662 | Médio-432 | 2.855 | 128,06 | 365.625,00 |
| Chuí | 0,706 | Alto-292 | 5.567 | 128,71 | 716.550,00 |
| Toropi | 0,683 | Médio-382 | 2.667 | 128,89 | 343.750,00 |
| Roca Sales | 0,729 | Alto-201 | 11.338 | 133,18 | 1.510.000,00 |
| Ubiretama | 0,7 | Alto-313 | 2.184 | 133,93 | 292.500,00 |
| Jaquirana | 0,614 | Médio-493 | 4.183 | 134,53 | 562.725,00 |
| Dom Feliciano | 0,587 | Baixo-496 | 14.487 | 134,87 | 1.953.875,00 |
| Camargo | 0,736 | Alto-181 | 2.704 | 135,99 | 367.725,00 |
| Canela | 0,748 | Alto-109 | 43.803 | 136,40 | 5.974.665,00 |
| Aceguá | 0,687 | Médio-367 | 4.595 | 136,86 | 628.875,00 |
| Tapejara | 0,76 | Alto-68 | 22.920 | 137,05 | 3.141.100,00 |

Tabela 3 – Municípios do RS que menos receberam recursos *per capita* da União por meio de transferências voluntárias entre 2012 e 10/2017 – Elaboração: autor

Nesta listagem de municípios de menor recebimento de valores *per capita*, e que no conjunto absorveram 20% dos valores federais desembolsados, apenas Dom Feliciano possui índice de Baixo Desenvolvimento Humano. 51 municípios (39% do conjunto) se classificam como Médio Desenvolvimento e os demais 79 (60%) têm Alto Desenvolvimento Humano:



**Gráfico 3 – Classificação por IDHM dos municípios do RS que menos receberam recursos *per capita* da União por meio de transferências voluntárias entre 2012 e 10/2017 –
Elaboração: autor**

4.3 ANÁLISE DA MÉDIA PER CAPITA CONFORME O IDHM

Considerando-se apenas os municípios gaúchos que têm Baixo (apenas Dom Feliciano) ou Médio Desenvolvimento Humano (182 entes), tem-se uma média *per capita* de R\$ 307,19 de recursos federais que lhes foram transferidos por meio de convênios ou contratos de repasse.

Levando em conta as cidades que possuem IDHM Alto (são 312) ou Muito Alto (apenas Porto Alegre), mas excluindo desta listagem, para fins amostrais, os 19 municípios com mais de 100.000 habitantes, tem-se que a média *per capita* dos recursos que lhes foram transferidos por convênios é de R\$ 372,73.

Há portanto, proximidade da *média per capita* dos recursos federais distribuídos como transferências voluntárias entre os dois grupos, com pequena diferença a maior em favor dos municípios com maior IDHM.

4.4 ANÁLISE CONFORME O IDHM-LONGEVIDADE

Todos os municípios gaúchos possuem elevado Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-Longevidade (IDHM-L). 23 têm Alto IDHM-L, entre 0,766 e 0,797. Os demais, possuem Muito Alto IDHM-L.

Nesse sentido, tratando-se de características muito homogêneas, a análise pretendida por esta pesquisa restou prejudicada em relação ao indicador de longevidade, posto que não seria adequado correlacionar eventuais direcionamentos das transferências de recursos por convênios em comparação com o IDHM-L.

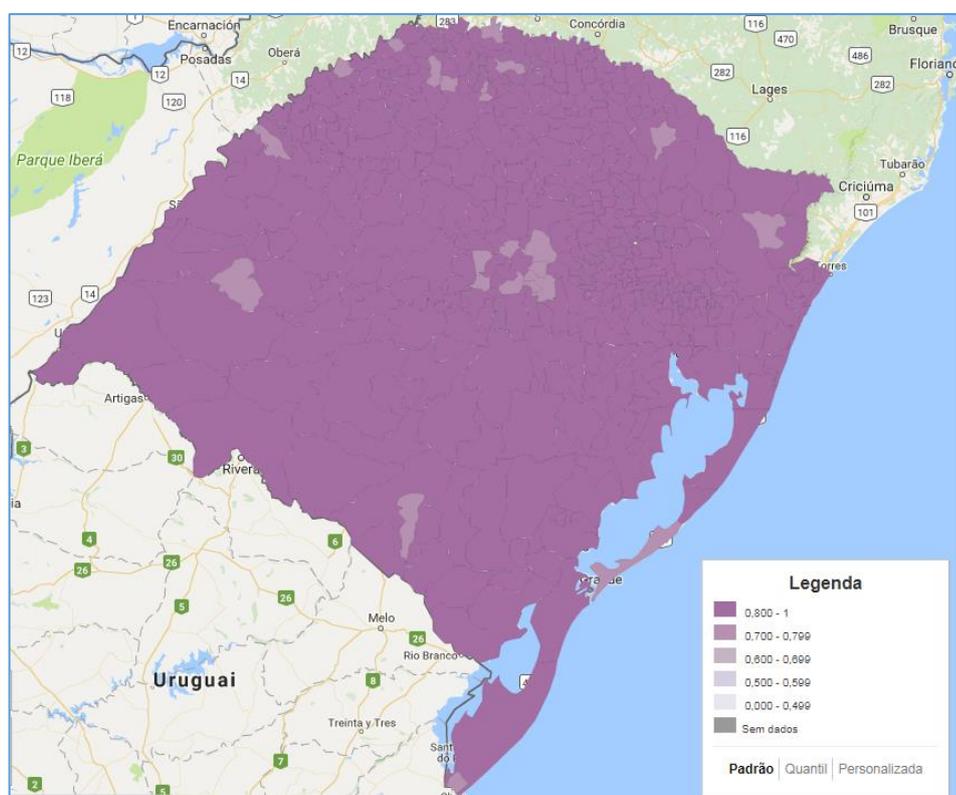


Figura 3 – Mapa do Indicador IDHM Longevidade 2010 para o Estado do RS – Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

4.5 ANÁLISE CONFORME O IDHM-RENDA

Por outro lado, é perceptível que municípios com maior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-Renda (IDHM-R) vêm recebendo mais recursos *per capita* do que aqueles com IDHM-R inferiores.

Conforme análise, os 156 municípios gaúchos que possuem IDHM-R classificado como Médio, receberam em média R\$ 309,13 *per capita* a título de convênios com a União.

Já as 325 cidades que têm IDHM-R Alto, foram beneficiadas, em média, com R\$ 340,00 *per capita*.

Por fim, os 15 municípios gaúcho com maior IDHM-R (Muito Alto), e que possuem população muito variável (de 1,4 milhão a 1.900 habitantes), receberam, em média, R\$ 500,97 *per capita*.

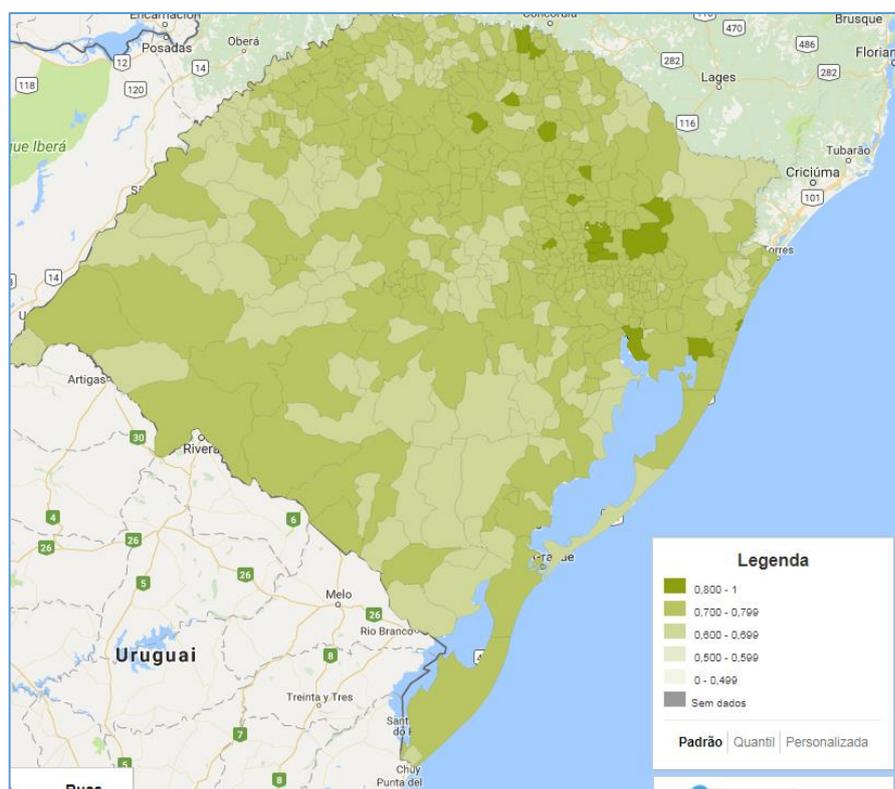


Figura 4 – Mapa do Indicador IDHM Renda 2010 para o Estado do RS – Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

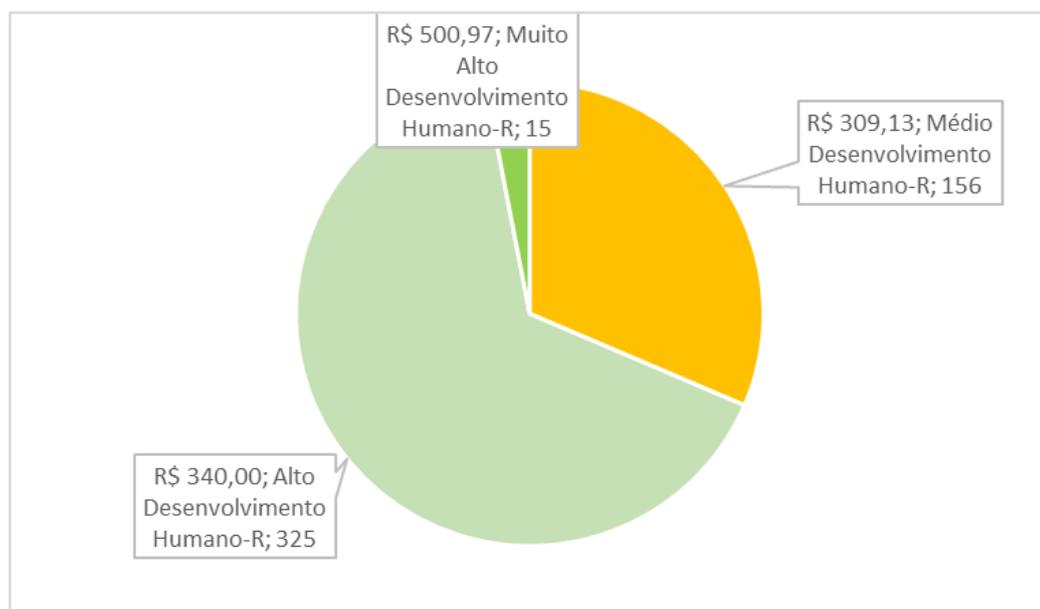


Gráfico 4 – Valor *per capita* médio dos recursos recebidos da União por meio de transferências voluntárias entre 2012 e 10/2017 e classificação por IDHM-R 2010 dos municípios do RS – Elaboração: autor

4.6 ANÁLISE CONFORME O IDHM-EDUCAÇÃO

Diferentemente dos demais Índices de Desenvolvimento Humano Municipal, que possuem certa homogeneidade e bons números entre os municípios gaúchos, o indicador de Educação é mais negativo.

Nesse caso, 39 cidades são consideradas como de Muito Baixo e 200 têm Baixo Desenvolvimento. 231 se classificam como Médio Desenvolvimento e apenas 26 têm Alto Desenvolvimento Humano Municipal em Educação.

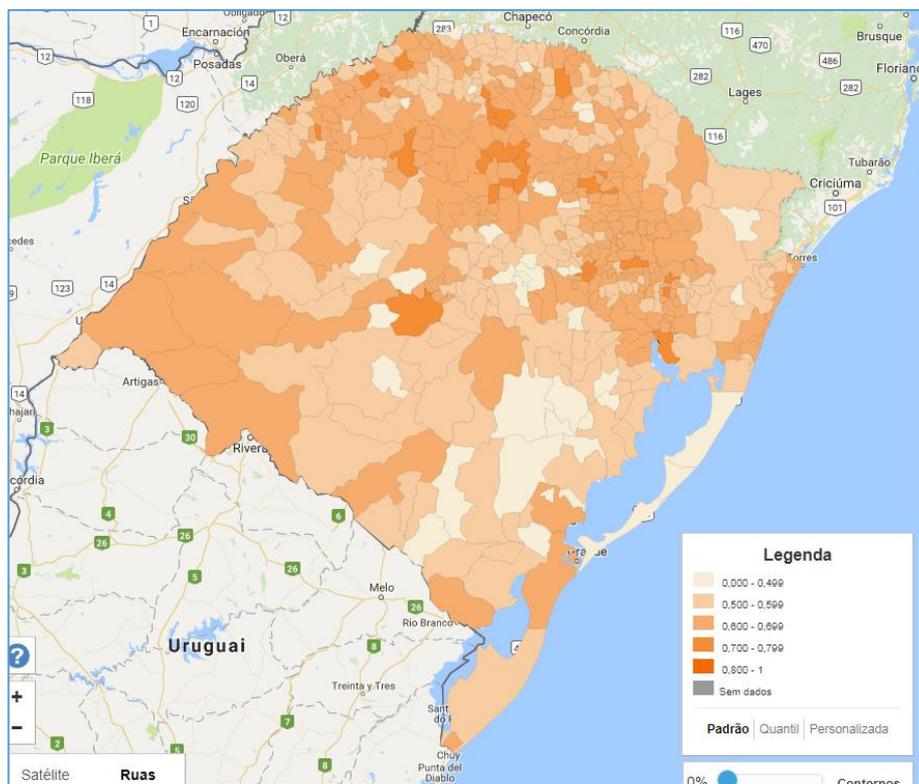


Figura 5 – Mapa do Indicador IDHM Educação 2010 para o Estado do RS – Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

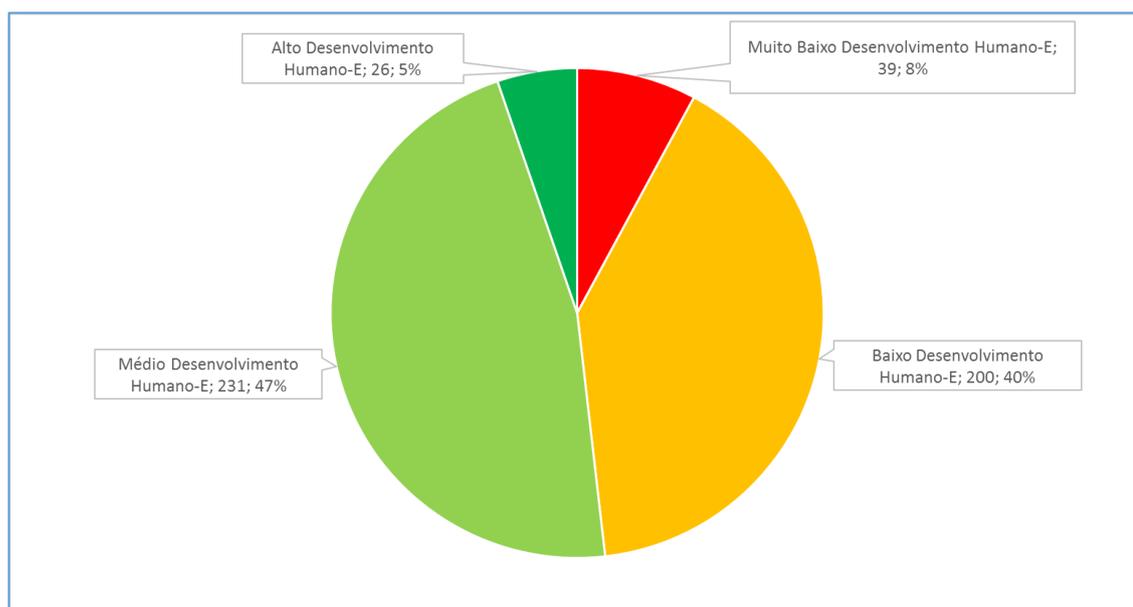


Gráfico 5 – Classificação por IDHM-E 2010 dos municípios do RS – Elaboração: autor

Quanto à distribuição *per capita* dos valores de convênios considerando apenas o IDHM-Educação, observou-se que os menores valores médios são justamente daquelas cidades que possuem os piores indicadores (Muito Baixo IDHM-E), no valor de R\$ 287,09.

Em municípios com IDHM-E Baixo, a média é de R\$ 327,81, enquanto que naqueles com IDHM-E Médio, tem-se como média R\$ 352,61.

Por outro lado, nos municípios com IDHM-E Alto a média *per capita* volta a ser menor, de R\$ 312,71.

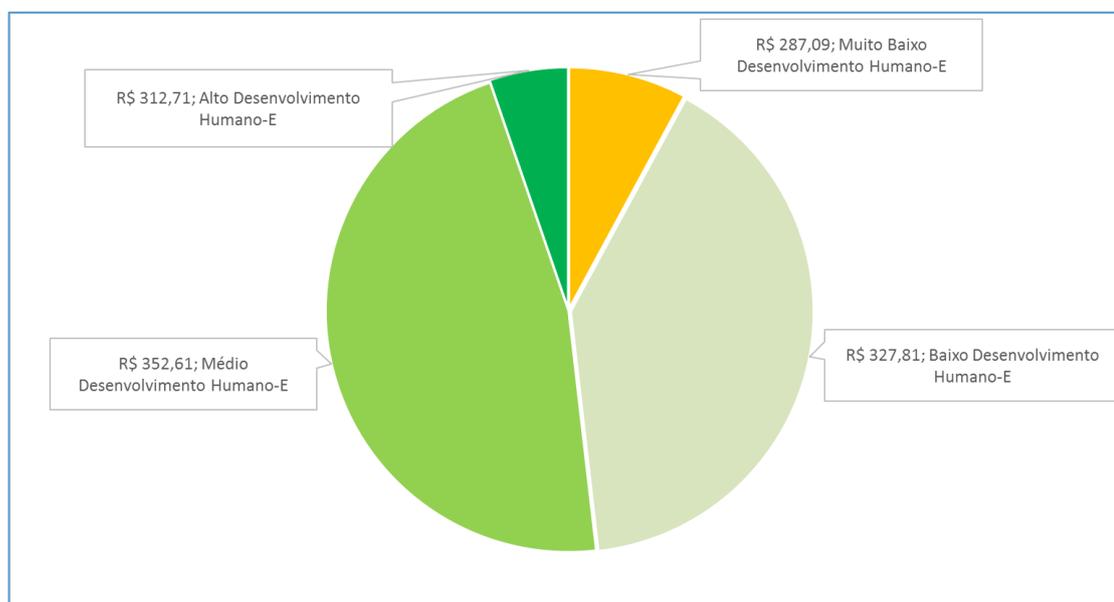


Gráfico 6 – Valor *per capita* médio dos recursos recebidos da União por meio de transferências voluntárias entre 2012 e 10/2017 e classificação por IDHM-E 2010 dos municípios do RS – Elaboração: autor

5 CONCLUSÃO

Quando da elaboração do projeto deste trabalho, sua pretensão era contribuir com a Administração Pública e os agentes envolvidos para disponibilizar elementos quanto aos eventuais impactos dos indicadores de desenvolvimento humano municipais de longevidade, educação e renda da população, em relação aos montantes repassados às cidades por meio de transferências voluntárias.

Nada obstante, o objeto de análise, qual seja os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, demonstra, em razão da grande homogeneidade dos indicadores, com apenas uma ocorrência de IDHM geral abaixo do Médio Desenvolvimento, que pesquisas como esta devem ser ampliadas em nível nacional, de forma a melhor demonstrar o panorama e efetivamente indicar possíveis linhas de ações governamentais para a melhor alocação de recursos públicos.

Como resultado, foi possível verificar que, quanto aos municípios gaúchos que receberam os maiores valores *per capita* a título de transferências voluntárias da União, há certa proximidade com o conjunto total de entes, relativamente aos percentuais de suas faixas de IDHM.

Igualmente não houve diferenciação no caso dos municípios gaúchos que receberam os menores valores *per capita*. Ou seja, a distribuição em montantes *per capita* não parece sofrer influência do IDHM.

Especificamente em relação ao IDHM Longevidade, não foi possível realizar a análise pretendida, posto que este indicador possui homogeneidade entre as cidades gaúchas.

No caso do IDHM Renda, no qual se verificou que municípios com maior Índice vêm recebendo mais recursos *per capita* do que aqueles com IDHM-R inferiores, não é possível afirmar com convicção que os critérios de distribuição dos recursos são de alguma forma influenciados, positiva ou negativamente, pelos indicadores.

Por fim, quanto o IDHM Educação constatou-se que a média *per capita* dos recursos transferidos aos municípios foi menor justamente naquelas cidades que têm os piores indicadores, podendo-se inferir que este aspecto pode ser melhor avaliado para fins de alocações de recursos públicos.

Assim sendo, é de se considerar que não parece haver relação entre os recursos federais transferidos a título de transferências voluntárias e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, em nenhum de seus desdobramentos.

De toda sorte, espera-se que esta reflexão possa servir para a melhor distribuição de recursos públicos federais em benefício da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Fernanda Colaço; SODRÉ, Antônio Carlos de Azevedo. Transferências intergovernamentais voluntárias: relação entre emendas parlamentares e corrupção municipal no Brasil. Prevenção e combate à corrupção no Brasil - 2º Concurso de Monografias da CGU - Trabalhos Premiados / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. - Ano I, nº 1, Setembro/2008. Brasília: CGU, 2008.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. 2017. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 17 mai. 2017.

BRASIL. Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 (2005). Disponível em <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 mai. 2017.

BRASIL. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (2007). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm>. Acesso em 16 mar. 2017.

BRASIL. Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (2016). Disponível em <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 mai. 2017.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (2000). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (2002). Disponível em <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (2014). Disponível em <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.102, de 26 de fevereiro de 2015 (2015). Disponível em <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 10 mai. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Fazenda, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União. Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016. Disponível em: <<http://portal.convenios.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>>. Acesso em: 16 mar. 2017.

BRASIL. Painel de Indicadores do Siconv. Disponível em: <<http://paineis.planejamento.gov.br/webticket/>>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BRASIL. Portal dos Convênios. Disponível em: <<http://portal.convenios.gov.br/>>. Acesso em: 16 mai. 2017.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). Portal da Transparência. Glossário. 2017. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/glossario>> Acesso em: 7 mai. 2017.

COTTA, Camylla Carolyn; PEREIRA, Jéssica Mára Viana; FONSECA, Carina Rabelo de Souza. Repasses Voluntários da União aos Municípios Brasileiros: uma análise sobre as políticas públicas financiadas. 2014. Disponível em: <<http://www.periodicos.adm.ufba.br/index.php/rs/article/viewArticle/411>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). Biblioteca Graciliano Ramos (acervo digital). Disponível em: <<http://biblioteca.enap.gov.br/>>. Acesso em: 16 mai. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015/IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 137p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Indicadores Sociais Municipais: uma análise dos resultados do universo do Censo Demográfico. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/indicadores_sociais_municipais/default_indicadores_sociais_municipais.shtm>. Acesso em: 19 mai. 2017.

GALLO, F.; GOMES, R. L. As desigualdades sócio espaciais no território brasileiro e as relações entre os entes da federação: um estudo sobre as transferências voluntárias de recursos tributários da União aos municípios da Região Metropolitana de Campinas/SP. Caderno Prudentino de Geografia, v. 2, p. 261-284, 2010. Disponível em: <<http://agbpp.dominiotemporario.com/doc/CPG32B-5.pdf>>. Acesso em: 8 mai. 2017.

JÚNIOR, José Freire; Medeiros, Cleyber Nascimento de; Suliano, Daniel Cirilo; Carvalho, Eveline Barbosa Silva; Magalhães, Klinger Aragão; Neto, Nicolino Trompieri. Entendendo os principais indicadores Sociais e Econômicos. Fortaleza: IPECE, 2010. 131p.

LAGEMANN, Eugenio; OLIVEIRA, Cristiano Aguiar de; JUNIOR, Liderau dos Santos Marques. Federalismo fiscal brasileiro: problemas, dilemas e competências tributárias. 2011. Disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/wp-content/uploads/2014/03/20140324095.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

MOUTINHO, José da Assunção. Transferências voluntárias da União para municípios brasileiros: mapeamento do cenário nacional. Rev. Adm. Pública [online]. 2016, vol.50, n.1, pp.151-166.

NAHAS, M. N. P., PEREIRA, M. A. M., ESTEVES, O. A., GONÇALVES, E. Metodologia de construção do índice de qualidade de vida urbana dos municípios

brasileiros (IQVU-BR). In: XX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 2006. Campinas, SP, Anais... Campinas: Unicamp, 2006. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_420.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). 2017. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home.html>>. Acesso em 15 mai. 2017.

SANTOS, Joicenara Ribeiro. 2006. Os indicadores de mortalidade infantil e as transferências voluntárias federais em saneamento básico para os municípios que compõem a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/12330>. Acesso em 16 mai. 2017.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). 2017. Glossário de Termos. Disponível em: <<http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>> Acesso em: 20 mai. 2017.

SOARES, Márcia Miranda. Repasses Financeiros e Voluntários da União aos Municípios Brasileiros: condicionantes políticos e sociais. 2012. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/02/repasses-financeiros-uniao-aos-municipios-brasileiros.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Siconv para o Controle Externo. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A2513578DE01516881A05B0A24>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Convênios e outros repasses – 6ª.ed.Brasília, 2016. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A2572667DE015729CE2598208A&inline=1>>. Acesso em: 17 mai. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Biblioteca Digital. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/interna.htm>>. Acesso em: 16 mai. 2017.

WELLINGTON Martins, Teonio. Transferências Voluntárias no Brasil: critérios para distribuição de recursos para os municípios e estados brasileiros. 2010. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2055828.PDF>>. Acesso em: 10 mai. 2017.